



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.278, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social e outras providências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.890, de 26 de abril de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº. 2.369, de 23 de março de 2005;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 17, de 20 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Renata Chadi e Silva;

Suplente: Gisele de Oliveira;

b) Educação Municipal:

Titular: Neide de Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Márcia Aparecida Gonçalves Brisola;

c) Finanças Municipal:

Titular: Marcelo Maffei Cavalcante;

Suplente: Sílvio Figueiredo Salum;

d) Assistência Social:

Titular: Márcia Rodrigues de Lima Matos;

Suplente: Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.278, de 4 de abril de 2018 Fís. 2 de 3

e) Turismo Municipal:

Titular: João Paulo Scala Giannasi;

Suplente: Lilian Maria Guedes Ribeiro;

f) Obras Municipal:

Titular: Marcos Augusto Schimidt;

Suplente: César Augusto dos Santos Alves.

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's da Área de Assistência Social:

Titular: Felipa Anhesin Bueno Ribeiro;

Suplente: Marisa Regina Fernandes;

b) Organizações Religiosas:

Titular: Marcelo Eduardo Alves Duarte;

Suplente: Davi de Souza Duarte;

c) Clubes de Serviços:

Titular: Sidney Cordes Júnior;

Suplente: Osvaldo Antônio Pereira;

d) Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-79ª Subseção de Paraguaçu

Paulista:

Titular: Renato Rio Menezes Villarino;

Suplente: Ana Carolina Oliveira de Quadros;

e) Associações de Bairros:

Titular: (Aguardando indicação);

Suplente: (Aguardando indicação);

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Fábio Fernando Siqueira dos Santos;

Suplente: Fernando Anísio Rocha de Souza.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.278, de 4 de abril de 2018 Fls. 3 de 3

Art. 3º A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e exercitada em caráter gratuito.

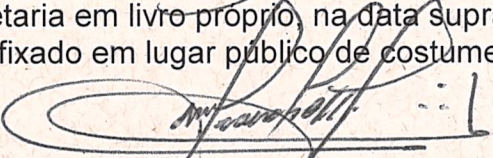
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de abril de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 11 / 04 / 18 Edição: 3873

Visto do servidor responsável: 